

Publicitação do início do procedimento tendente à elaboração de Portaria que altera a Portaria n.º 342/2015, de 12 de outubro que aprovou as taxas e respetivos montantes a cobrar pela Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos pela prestação de serviços públicos e pela emissão de certificados, licenças, declarações e títulos análogos no âmbito da regulamentação, certificação, supervisão, inspeção e fiscalização do sector marítimo-portuário e da náutica de recreio, os preços da prestação de serviços e da venda de bens, fixou a percentagem da receita da exploração de cada porto integrado em administração portuária que constitui receita própria da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos e revogou a Portaria n.º 184/2013, de 16 de maio.

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna-se público que, por decisão conjunta do Ministro das Finanças e da Ministra do Mar, é dado início ao procedimento conducente à elaboração do projeto de Portaria que altera a Portaria n.º 342/2015, de 12 de outubro que aprovou as taxas e respetivos montantes a cobrar pela Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos pela prestação de serviços públicos e pela emissão de certificados, licenças, declarações e títulos análogos no âmbito da regulamentação, certificação, supervisão, inspeção e fiscalização do sector marítimo-portuário e da náutica de recreio, os preços da prestação de serviços e da venda de bens, fixou a percentagem da receita da exploração de cada porto integrado em administração portuária que constitui receita própria da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos e revogou a Portaria n.º 184/2013, de 16 de maio.

2. A preparação da referida Portaria destina-se a alterar a Portaria n.º 342/2015, de 12 de outubro com vista a prever a aplicação de taxas mais favoráveis sempre que os cidadãos e empresas requeiram a emissão dos certificados, cartas de navegador de recreio ou outros documentos similares em formato eletrónico através do Balcão Eletrónico do Mar.

3. Para este efeito, designa-se como responsável pela direção do procedimento, nos termos do artigo 55.º do CPA, o Diretor-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, Engenheiro José Carlos Simão.

4. No prazo de 10 dias úteis contados da publicitação do presente anúncio, poderão constituir-se como interessados e apresentar contributos ou sugestões no âmbito do referido procedimento, os particulares e as entidades que comprovem a respetiva legitimidade, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 68.º do CPA.

5. A constituição como interessado no presente procedimento depende de declaração escrita nesse sentido, dirigida ao Diretor-Geral da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, na qualidade de responsável pela direção do procedimento, e enviada, preferencialmente, para o endereço consultainteressados@dgrm.mm.gov.pt, podendo igualmente ser remetida, por via postal, para a seguinte morada: Av. Brasília, 1149-030 Lisboa, Portugal ou para o fax n.º 21 3035702. Os contributos para elaboração da portaria deverão ser enviados para os mesmos contactos.

6. No pedido de constituição como interessado deve ser indicado qual o procedimento a que o mesmo se reporta, bem como o nome do interessado, o seu número de identificação fiscal, domicílio e endereço de correio de eletrónico (se existir) e ser expresso o consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA.

O Ministro das Finanças

Mário Centeno

A Ministra do Mar

Ana Paula Vitorino